UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 58/2010

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, item I, do artigo 39, do Regimento Geral desta Universidade, que trata da competência dos Pró-Reitores em matérias que lhes são afetas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2, CNE/CES, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/2010-CGOC/DESUP/SESu/MEC, datado de 16 de junho de 2010 que trata da Readequação de Cadastro de curso no Sistema e-MEC (desvinculação dos cursos tipo Bacharelado/Licenciatura)

RESOLVE:

TRANSFORMAR o curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, com 56 (cinquenta e seis) vagas, turno diurno, em Engenharia Elétrica – Eletrônica (Bacharelado) com 20 (vinte) vagas, turno diurno, Engenharia Elétrica – Eletrotécnica (Bacharelado) com 20 (vinte) vagas, turno diurno e Engenharia Elétrica – Telecomunicações (Bacharelado) com 20 (vinte) vagas, turno diurno, vinculados à Faculdade de Tecnologia – FT, com ingresso inicial no primeiro semestre letivo de 2011.

MIGRAR, conforme termo de opção, os alunos que ingressaram no Curso de Engenharia Elétrica, até o ano de 2010, para um dos cursos descritos no parágrafo anterior.

Manaus, 30 de setembro de 2010.

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE
Presidente